

DECRETO No. 47/2025 - LEI No. 1490/2024

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 40.402,60 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00043	402,60
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	402,60
02.06.01.12.361.0150.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00096	36.000,00
Fonte: 1.569.000.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000,00
02.06.01.12.361.0155.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	- Recursos não Vinculados de Impostos	
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	- Recursos não Vinculados de Impostos	
		40.402,60

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.04.08.04.122.0156.2008	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00038	402,60
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	402,60
02.06.01.12.361.0150.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00091	36.000,00
Fonte: 1.569.000.0000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE	36.000,00
02.06.01.12.361.0155.2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00099	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1001	- Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.000,00
	- Recursos não Vinculados de Impostos	
02.07.01.10.302.0123.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00159	2.000,00
Fonte: 1.500.000.1002	- Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
	- Recursos não Vinculados de Impostos	

DECRETO No. 47/2025 - LEI No. 1490/2024

40.402,60

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Junho de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal